



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1603/2019, de 17 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, RECURSO 0031 – FUNDEB.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 23.940,85 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
12 361 2040	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90	0031	Aplicação Direta	R\$ 23.940,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
0031	Fundeb	R\$ 23.940,85

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gustavo Nedel
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento